



DECRETO Nº 4709/2.022, de 30 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade de Jaime Manoel da Silva.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, sendo uma de 250,00m² e a outra de 250,00m², de propriedade de Jaime Manoel da Silva inscrito no CPF 847.793.656-00, residente na Rua Firmo Werneck, 99, Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, estabelecida, tornando uma área de **500,00m² (quinhentos metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 10.461, situado na Rua Vicente Gonçalves Pinto, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II– Área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 12.914, situado na Rua Vicente



Gonçalves Pinto, Nossa Senhora de Fátima, esquina com a Rua Mario Messias de Pádua nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações Luiz Malvacine Rodrigues CRT RN N° 37541404691, compreendendo a união das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
ÚNICA	01	500,00m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de junho de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal